



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

EDITAL DE CONCURSO Nº 025/2018

Abre as inscrições para o Concurso Público para os Cargos e Empregos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de **09 a 22 de abril de 2018**, as inscrições ao Concurso Público para os Cargos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 772/2006 - Quadro de Servidores Municipais e Lei nº 775/2006 - Regime Jurídico Único e Empregos abaixo relacionados, Leis nº 1.067/2011 e Lei nº 1.395/2017, sob o regime C.L.T, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 031/2011, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - Das Características Gerais.

1.1 - Os Cargos e Empregos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos Cargos e Empregos a ser suprido pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Cargos / Empregos*	Horas Semanais	Vagas	Escolaridade	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Horário da Prova
Contador	20:00	01	Superior e Registro no Conselho	100,00	2.364,57	08:30
Enfermeiro	40:00	01	Superior e Registro no Conselho	100,00	3.546,86	08:30
Operário	44:00	01	4ª Série do Ensino Fundamental	50,00	886,71	08:30
Agente de Combate a Endemias*	40:00	01	Médio Concluído e CNH "B"	50,00	1.014,00	13:30
Enfermeiro - ESF*	40:00	01	Superior e Registro no Conselho	100,00	3.293,51	13:30

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura no emprego, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão e posse e demais características, constam do **Anexo** das Leis Municipais nº 772/2006, nº 1.067/2011 e 1.395/2017, com suas posteriores alterações, que são parte integrante deste Edital.

02 - Das Inscrições.

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **12:00 (doze horas)** do dia **09/04/2018** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **22/04/2018**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efeti-



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

var o pagamento da taxa de inscrição mediante *depósito bancário identificado* com o CPF do candidato que vier a se inscrever e efetuar-lo dentro do horário de expediente do banco até o dia **23/04/2018**. *Não será* processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia e tampouco as inscrições efetuadas após esta data ou os depósitos *sem* a identificação com o CPF, o *depósito ou transferência bancária* para qualquer outra conta do Município ou da Empresa, ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo e/ou Emprego.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, **Banco do Brasil, Agência 3.941-1, conta nº 6.036-4**, devidamente *identificado* com o nº do CPF do candidato que vier a se inscrever;

2.3 - O Candidato para interpelar eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas **10%** das vagas existentes ou que vierem a existir (*1/10*);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 23/04/2018, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo de compatibilidade com o cargo e/ou emprego e constando obrigatoriamente o **CID**, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação da deficiência poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Pouso Novo - Concurso Público, Rua Domingos Bonacina, 125 - Centro, Pouso Novo/RS - CEP 95.945-000, até o dia 23/04/2018, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo**.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **27/04/2018**.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

4.1 - O Concurso Público para os Cargos e Empregos de **Agente de Combate a Endemias, Contador, Enfermeiro e Enfermeiro - ESF**, constituir-se-á de Prova Escrita:

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Português	12	30,00 pontos
Legislação	08	20,00 pontos
informática	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	16	40,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50 %** (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita e **não tirar zero em nenhuma das demais disciplinas**.

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, **vedado o uso de calculadora**.

4.2 - O Concurso Público para o Cargo de **Operário** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.

4.2.1 - A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Prova Escrita:		
Conhecimentos Gerais	10	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	10	20,00 pontos
Prova Prática de Serviço	-x-	60,00 pontos

4.2.2 - As Provas Escrita e Prática de Serviço terão caráter **eliminatório**, sendo aprovado e classificado, apenas o candidato que atingir no mínimo **30** (trinta) pontos na Prova Prática de Serviço e **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova.

4.2.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **01** (uma) hora e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora*.

4.3 - Da realização das Provas:

4.3.1 - As Provas Escritas de todos os cargos e/ou empregos serão realizadas no dia **05 de maio de 2018**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da *Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto* e caneta azul ou preta.

4.3.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.3.3 - O Caderno da Prova Escrita será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:00** (uma hora) de seu início.

4.3.4 - Os candidatos inscritos para o cargo de **Operário**, ficarão à disposição da Comissão Examinadora o tempo que se fizer necessário para a realização da Prova Prática de Serviço, podendo esta ocorrer no *mesmo turno* da Prova Escrita, no *turno inverso* desta prova ou até em *outro dia*, dependendo do número de candidatos inscritos.

4.3.5 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo e/ou emprego.

4.3.6 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.3.7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.3.8 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para os Cargos e Empregos de **Agente de Combate a Endemias, Contador, Enfermeiro e Enfermeiro - ESF** o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Português.

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Interjeições, Preposições, Numerais, Verbos;
- d) Frase, Oração e Períodos;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática;
- j) Figuras de Linguagem.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - *Nova Gramática do Português Contemporâneo*/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa* - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - *Gramática da Língua Portuguesa* - Saraiva - São Paulo.

Pasquale & Ulisses - *Gramática da Língua Portuguesa* - Scipione.

5.1.2 - Legislação.

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município;

5.1.3 - Informática.

Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

5.1.4 - Conhecimentos Específicos.

5.1.4.1 - Agente de Combate a Endemias.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº 1.395/2017, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego.

b) Legislação Específica do Emprego:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei Municipal nº 329/1996 - Fundo Municipal da Saúde.
- Lei Municipal nº 335/1996 - Conselho Municipal da Saúde.
- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
- Lei Federal nº 6.259/1975 - Sist. Nac. Vigilância Epidemiológica, atualizada;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Resolução ANVISA - RDC nº 216/2004.

c) Guia de Doenças Infecciosas e Parasitárias - 2010;

d) Guia de Vigilância Epidemiológica - 7ª Edição, Ministério da Saúde;

e) *Redação Oficial: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, KASPARY, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.*

5.1.4.2 - Contador.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº 772/2006, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Fazenda Pública;

c) Patrimônio Público e o Inventário;

d) Período Administrativo, Exercício e Regimes Contábeis;

e) Dívida Pública e Créditos Públicos;

f) Classificação da Receita e Despesa Pública;

g) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária Anual;

h) Créditos Adicionais e Recursos Públicos;

i) Lançamentos de Abertura e Encerramento do Exercício;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

- j) Lançamentos Contábeis das Receitas e Despesas, Orçamentárias e Extras;
- k) Lançamentos de ajustes patrimoniais e conciliação bancária;
- l) Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- m) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- n) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Orgânica Municipal, atualizada;
- Constituição Federal 1988, arts 70 a 75 e 145 a 169;
- Lei Federal nº 4.320/1964 e seus anexos;
- Lei Federal nº 8.666/1993, Licitação no Setor Público;
- Lei Federal nº 10.028/2000, Crimes na Administração Pública;
- Lei Federal nº 10.520/2002, Licitação Modalidade Pregão;
- Lei Federal nº 12.527/2011, Acesso a Informação;
- Lei Complementar nº 101/2000, Responsabilidade Fiscal;
- Portaria nº 42/1999, do Ministério de Orçamento e Planejamento;
- Portaria nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

o) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, KASPARY, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*.

Bibliografia sugerida:

Plano de Contas - PCASP - TCE/RS - Versão 1.0 - 2018;

Natureza da Receita - PCASP - TCE/RS - Versão 1.1 - 2018;

Natureza da Despesa - PCASP - TCE/RS - Versão 1.0 - 2018;

Resolução TCE/RS - 1.052/2015.

MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, STN 7ª Edição.

5.1.4.3 - Enfermeiro.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **772/2006**, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei Municipal nº 329/1996 - Fundo Municipal da Saúde.
- Lei Municipal nº 335/1996 - Conselho Municipal da Saúde.
- Lei Federal nº 5.905/1973 - Criação dos Conselhos de Enfermagem;
- Lei Federal nº 7.498/1986 - Código de Ética Profissional, alterada p/Lei 8.967/1994;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Lei Complementar nº 141/2012 - Gastos em Saúde;
- Decreto Federal nº 94.406/1987 - Regulamenta Exercício da Enfermagem;
- Resoluções COFEN nº 280/2003, nº 302/2005, nº 311/2007 e nº 358/2009;
- Portaria nº 2.488/2011, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atualiza-

ções;

c) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;

d) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;

e) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;

f) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, KASPARY, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*.

Bibliografia sugerida:

BRUNNER, L.S.; SUDDARTH, D. Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. Todos os Volumes. Editora Guanabara Koogan.

CINTRA, E.A. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. Atheneu.

POTTER, P.A.; PERRY, G. Fundamentos de Enfermagem. Guanabara Koogan.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

VANZIN, A.S. *Consulta de enfermagem: uma necessidade social? RM&L.*

5.1.4.4 - Enfermeiro - ESF.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº 1.067/2011, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego.

b) Leis Municipais:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei Municipal nº 329/1996 - Fundo Municipal da Saúde.
- Lei Municipal nº 335/1996 - Conselho Municipal da Saúde.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
- Lei nº 5.905/1973 - Criação dos Conselhos de Enfermagem;
- Lei nº 7.498/1986 - Código de Ética Profissional, alterada p/Lei 8.967/1994;
- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Decreto Federal nº 94.406/1987 - Regulamenta Exercício da Enfermagem;
- Resoluções COFEN nº 280/2003, nº 302/2005, nº 311/2007 e nº 358/2009;
- Portaria nº 2.488/2011, Política Nacional de Atenção Básica e seus Anexos, com suas

atualizações;

d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;

e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;

f) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;

g) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;

h) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, KASPARY, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.*

Bibliografia sugerida:

BRUNNER, L.S.; SUDDARTH, D. *Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. Todos os Volumes. Editora Guanabara Koogan.*

CINTRA, E.A. *Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. Atheneu.*

POTTER, P.A.; PERRY, G. *Fundamentos de Enfermagem. Guanabara Koogan.*

VANZIN, A.S. *Consulta de enfermagem: uma necessidade social? RM&L.*

5.2 - Para o cargo de *Operário* o conteúdo programático é o que segue:

5.2.1 - Da Prova Escrita:

5.2.1.1 - Conhecimentos Gerais.

- a) Interpretação de Texto e Gramática;
- b) Cálculos e resolução de problemas envolvendo as operações: multiplicação, divisão, adição, subtração, porcentagem e juros simples;

c) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 772/2006 - Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações;
- Lei nº 775/2006 - Regime Jurídico Único e suas alterações.

5.2.1.2 - Conhecimentos Específicos.

a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do cargo previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº 772/2006 e posteriores alterações, com a resolução de problemas teóricos e/ou práticos sobre as mesmas.

5.2.2 - Da Prova Prática de Serviços.

a) Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições de cada cargo, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº 772/2006, com suas posteriores alterações. Para a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

realização desta parte da Prova, os candidatos deverão se apresentar devidamente trajados.

5.2 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio www.presidencia.gov.br e a municipal nos sítios www.pousonovo.rs.gov.br e www.tce-rs.gov.br.

06 - Da Avaliação das Provas.

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova Escrita, conjuntamente, será de **100** (cem) pontos.

07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

7.1.1 - o número da prova do candidato;

7.1.2 - o nome do candidato;

7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

8.1 - Os candidatos do emprego serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os Cargos e Empregos de *Agente de Combate a Endemias, Contador, Enfermeiro e Enfermeiro -ESF*, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.1.1 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.1.2 - no Português;

8.1.1.3 - na Legislação.

8.1.2 - Para o cargo de *Operário*, os que tiverem maior nota:

8.1.2.1 - na Prova Prática de Serviços

8.1.2.2 - na Prova Escrita, Conhecimentos Específicos.

8.1.3 - Ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A *identificação das provas* será feita na data, horário e local previstos no item 11.4, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - Dos Prazos para Recursos.

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia da publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

b) revisão de notas - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões e revisão de notas* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados via Sedex para o endereço: *Prefeitura Municipal de Pouso Novo - Concurso Público, Rua Domingos Bonacina, 125 - Centro, Pouso Novo/RS - CEP 95.945-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.*

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, devendo estar dentro do prazo.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 031/2011.

11 - Disposições Gerais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **01** (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, *uma única vez*.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa *Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.*, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, *exceto* as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Descrição do Evento
06/05/2018	Gabarito Preliminar, após às 20:00 (vinte) horas no site www.schnorr.com.br .
07/05/2018	Recurso de revisão de questões, dias 07 a 09/05/2018 .
15/05/2018	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
16/05/2018	Identificação das Provas às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.
16/05/2018	Publicação das Notas através de Edital.
17/05/2018	Recurso de revisão de Notas, dias 17 e 18/05/2018 .
24/05/2018	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.
25/05/2018	Realização do sorteio de desempate às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal.
25/05/2018	Publicação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - Da Admissão e da Posse.

12.1 - A nomeação sob o Regime Estatutário e Regime Previdenciário Geral - INSS e a admissão sob o Regime C.L.T. e Regime Previdenciário Geral - INSS obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo e/ou emprego vago, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação ou admissão imediata e automática no emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

12.3 - Os candidatos aprovados e admitidos, *somente tomarão posse*, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01** - Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 12.3.02** - Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho;
- 12.3.03** - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04** - CIC - CPF;
- 12.3.05** - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06** - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07** - Exame Médico, realizado por médico designado pelo *Município*, sendo exigidos os seguintes exames:

- I - Hemograma completo (Plaquetas), VDRL, Glicemia em jejum;
- II - EQU (Urina);
- III - Colesterol;
- IV - Exame de Sanidade Mental (Psicológico);
- V - Exame ECG;
- VI - Raio X do Tórax (AP - Perfil);
- VII - Exame Citopatológico;
- VIII - Avaliação Oftalmológica;

- 12.3.08** - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09** - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10** - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecida pelo Fórum;
- 12.3.11** - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12** - Declaração de que *não* ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) e máxima conforme previsto na Legislação, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de nomeação e/ou admissão, para o Cargo e/ou Emprego, *na data da posse*, nos termos da Legislação vigente;

12.3.14 - Comprovação de residência no Município, para o Emprego de *Agente de Combate a Endemias*.

12.4 - Os candidatos aprovados terão o prazo de até **10** (dez) dias úteis para tomar posse, contados a partir do dia seguinte ao ato de convocação e/ou admissão. Este prazo poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período e mais **10** (dez) dias úteis para o exercício, a contar da posse.

13 - Das Disposições Finais.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2018.

Aloisio Brock,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,
Data Supra.

Liane Maria Parise Nardino,
Secretária Municipal de Administração e Fazenda.